

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

ESCOLA DE MÚSICA

Endereço: Avenida Passeio dos Girassóis, s/n – Lagoa Nova

CEP: 59078-190

Fone: (84) 3342.2229

E-mail: direcao@musica.ufrn.br

EDITAL Nº:	004/2020 - PROGESP
CARREIRA:	() MAGISTÉRIO SUPERIOR (x) MAGISTÉRIO EBTT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	ENSINO INDIVIDUAL E COLETIVO DE VIOLÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: 003/2020
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Dr. Eugênio Lima de Souza
2º	Dr. Ezequias Oliveira Lira
3º	Dr. Álvaro Alberto de Paiva Barros
Suplente	Nome do membro
1.	Dr. Marcus André Varela Vasconcelos

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Prova Escrita	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Sorteio dos Temas da Didática - 1º Turno	11/03/2020	Sala dos professores (Escola de Música/UFRN)	08h00
Prova Didática - 1º Turno	12/03/2020	Sala 20 da Escola de Música/UFRN	08h00
Avaliação de Títulos	12/03/2020	Sala à definir	14h00
Divulgação do resultado	13/03/2020	Mural de Avisos	17h00

OBSERVAÇÕES:

- 1) As datas e locais da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;
- 2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.
- 3) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.
- 4) A prova didática **deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação**, seguida de arguição. **O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.**
- 5) O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **28/02/2020 a 02/03/2020** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Área do Candidato), mediante requerimento.